



PROJETO DE LEI Nº 031-E, DE 29/06/2020
AUTÓGRAFO Nº 5.134 de 07/07/2020
LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a prorrogação da bolsa auxílio aos beneficiários do programa "Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da concessão da bolsa auxílio aos beneficiários do programa "Frente Emergencial de Trabalho Temporário" por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º A bolsa auxílio poderá ser prorrogada de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública e somente para aquelas vigentes na data da publicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por meio de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Aprovado na 22ª Sessão Extraordinária, de 06 de julho de 2020

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário